



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 415/24

DE 23 DE SETEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora ADRIANA TRENTA LUCIANO e dá outras providências.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Protocolo sob o nº 147794/24.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora ADRIANA TRENTA LUCIANO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – MAG – 1 – 20H – NÍVEL III – CLASSE “A”, inscrita sobre a Matrícula nº 2361-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença concedida através da Portaria nº 123/22.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/10/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3682Pag:022
Em:24/09/24